



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



ID: F8F19F81B0A64  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL  
Pregoeiro: Mislave de Lima Silva  
Data Adjudicação: 29/06/2022  
Homologação: 29/06/2022  
Sec. de Saúde: RONIELTON COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal: Raimundo Nonato Costa

<p>cabine do veículo deve ser original de fábrica e o compartimento do paciente com altura mínima de 1,135mm. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 42 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. Elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos. Sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica. Sist. de Ar Condicionado e Ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante n\2º teto ou interno com proteção de cúpula de fibra e exaustor interno; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.900 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos Móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno.</p>	<p>Travas Elétricas</p>				
--	-------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUA NF	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p>Ambulância tipo Furgoneta e ou Pick-up c/ carroceria em aço ou monobloco ou fibra de vidro, com ar condicionado na cabine, direção hidráulica/elétrica, vidro e trava elétrica original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine. Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo (igual ou posterior ano da aquisição/contratação), adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro/4 cilindros; Combustível = gasolina/etanol, misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 45 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN: Cabine/Carroceria: Portas da cabine em chapas originais de fábrica e porta(s) do compartimento do paciente em chapas ou poliuretano ou plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácilacionamento. Altura interna da cabine do veículo deve ser original de fábrica e o compartimento do paciente com altura mínima de 1,135mm. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 42 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. Elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín</p>	UND	Ano 2022/2022 Marca: Fiat Modelo: Fiat Strada Ambulância Simples Remoção Motor 1.4 Flex Arcondição do, Direção Hidráulica, Travas Elétricas	01	R\$138.000,00	R\$138.000,00

<p>visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou baladstres vertical, junto de no mínimo (1) porta traseira do veículo p/auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita ou frontal, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar), ou plástico reforçado em fibra de vidro (PRFV). Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. Prancha de resgate. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiro(s); e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos. Sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica. Sist. de Ar Condicionado e Ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante n\2º teto ou interno com proteção de cúpula de fibra e exaustor interno; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.900 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos Móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos, a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou baladstres vertical, junto de no mínimo (1) porta traseira do veículo p/auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita ou frontal, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material</p>					
---	--	--	--	--	--

Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3.555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Nazaré do Piauí (PI), 29 de junho de 2022.

Raimundo Nonato Costa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



impermeável e lavável (fórmica ou similar), ou plástico reforçado em fibra de vidro (PRFV). Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. Franquia de resgate. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiro(s); e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.					
Valor total de R\$ 138.000,00(Cento e trinta e oito mil reais).					

**ORGÃO GERENCIADOR:** O órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de saúde do Município.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Municipal, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Nazaré do Piauí - PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Saúde, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 017/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 044/2022.

LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS:

LICITANTE	RUBEVEL EIRELI
REPRESENTANTE	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO portador da Cédula de Identidade RG nº 19907972002-0 SSP-MA e do CPF nº 270.007.613-34
CNPJ	08.174.537/0001-80
CONTATO	(99) 3663 - 4592
ENDEREÇO	Av Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000
CIDADE	

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro - CEP 64825-000

ID: 800C26F130FB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPIRANGA DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 154/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74, incisos I, III, IV, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar** a Sr. LARA JANAINA SOARES LUZ COSTA, portadora do CPF nº 049.661.373.-14, do Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde** do município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí - PI, em 30 de junho de 2022.

Francisco Elvis Ramos Vieira  
FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA  
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

ID: 1C9A9D8515A64



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPIRANGA DO PIAUÍ



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2022 - CPL/PMI  
DISPENSA Nº: 010/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI  
CONTRATADA: F. R. DA SILVA BEZERRA (CNPJ: 34.332.763/0001-51)  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para confecção de grades, portões e tesouras com estrutura metálica, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí.  
VALOR GLOBAL: R\$ 41.828,50 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses, conforme determina o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.  
SUBSCRITORES: Francisco Elvis Ramos Vieira pela contratante e Francisco Ronayron da Silva bezerra pela contratada.  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Ipiranga do Piauí/PI, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.